

LEI N. 2.868, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1954

Dispõe sobre concessão de pensão mensal.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É concedida ao sr. João Batista Camilo Neto uma pensão mensal, vitalícia e intransferível de Cr\$ 1.500,00 (mil e quinhentos cruzeiros).

Artigo 2.º — A despesa com a execução da presente lei correrá por conta da verba própria do orçamento.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 14 de dezembro de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Sebastião Paes de Almeida

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 15 de dezembro de 1954.

Carlos de Albuquerque Sciffarth

Diretor Geral Substituto

LEI N. 2.869, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1954

Autoriza o Poder Executivo a abrir, na Secretaria da Fazenda, à Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, um crédito especial de Cr\$ 1.600.000,00.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Secretaria da Fazenda, à Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, um crédito especial de Cr\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil cruzeiros), destinado a atender às despesas com a instalação do novo pavilhão do Instituto "Adhemar de Barros" do Serviço do Fungo Foliáceo.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do produto de operações de crédito que a Secretaria da Fazenda fica autorizada a realizar, mediante a emissão de letras do Tesouro do Estado, elevando-se de 0,013% (treze milésimos por cento) o limite fixado no artigo 2.º do Decreto-lei n. 13.156, de 30 de dezembro de 1942.

Artigo 3.º — As letras do Tesouro do Estado serão resgatadas pela forma estabelecida no parágrafo único do artigo 2.º da Lei n. 2.412, de 15 de dezembro de 1953.

Artigo 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 14 de dezembro de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Paulo Cesar de Azevedo Antunes

Sebastião Paes de Almeida

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 15 de dezembro de 1954.

Carlos de Albuquerque Sciffarth

Diretor Geral Substituto

DECRETO N. 23.913-H, DE 1.º DE DEZEMBRO DE 1954

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento Vigente.

Retificação

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreto:

Artigo 1.º — Ficam reduzidas, na importância de Cr\$ 300.915,00 (trezentos e cinquenta e oito mil, novecentos e quinze cruzeiros) as dotações do orçamento vigente abaixo discriminadas e atribuídas à Secretaria de Estado dos Negócios da Educação:

ENSINO SECUNDÁRIO E NORMAL

VERBA N. 173

Pessoal

8.33.0 0 — Pessoal Fixo
01 — Vencimentos e remunerações
017 — Adicional por tempo de serviço 451.100,00

DIRETORIA DO SERVIÇO DE SAÚDE ESCOLAR

VERBA N. 178

Materiais e Serviços

8.46.4 4 — Despesas Diversas
42 — Serviços de conservação
422 — Máquinas e acessórios 4.260,00

MUSEU PAULISTA

VERBA N. 190

Pessoal

8.34.0 0 — Pessoal Fixo
03 — Substituições
030 — Substituições 3.015,00

Soma das reduções 458.915,00

Artigo 2.º — Com o recurso proveniente das reduções constantes do artigo 1.º ficam suplementadas e criadas no mesmo orçamento, verbas, códigos e dependências nele mencionados, as seguintes dotações:

ENSINO SECUNDÁRIO E NORMAL

VERBA N. 173

Pessoal

8.33.0 0 — Pessoal Fixo
06 — Honorários
060 — Honorários 451.100,00

DIRETORIA DO SERVIÇO DE SAÚDE ESCOLAR

VERBA N. 178

Materiais e Serviços

8.46.4 4 — Despesas Diversas
42 — Serviços de conservação
420 — Instalações e equipamentos 4.800,00

MUSEU PAULISTA

VERBA N. 190

Pessoal

8.34.0 0 — Pessoal Fixo
01 — Vencimentos e remunerações
013 — Quartas e sextas partes 3.015,00

Soma das suplementações 458.915,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, a 1.º de dezembro de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

José de Maura Rezende

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 4 de dezembro de 1954.

Carlos de Albuquerque Sciffarth — Diretor Geral — Substituto

DECRETO N. 23.911-E, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1954

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

Retificação

No artigo 2.º, Verba n. 358 — Pessoal, onde se lê:

"05 — Gratificações";

leia-se:

"05 — Gratificações"

DECRETO N. 23.911-F, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1954

Doação de máquina.

Retificação

No artigo 1.º, onde se lê:

"... registrada sob n. 1.813. ..."

leia-se:

"... registrada sob n. 1.813, ..."

DECRETO N. 23.919, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1954

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

Retificação

No preâmbulo do Decreto supra, onde se lê:

"LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, ...";

leia-se:

"LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, ..."

DECRETO N. 23.911-G, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1954

Dispõe sobre reajustamento de proventos do pessoal do Instituto de Pesquisas Tecnológicas, nos termos do artigo 31, § 3.º, da Lei n. 2.751, de 2 de outubro de 1954, e suplementa seu Orçamento vigente aprovado pelo Decreto n. 22.954, de 15 de dezembro de 1953.

Retificação

Nos referendos, onde se lê:

"Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 11 de dezembro de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

José Romeiro Pereira, respondendo pelo expediente da Secretaria da Educação

José de Mello Moraes";

leia-se:

"Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 11 de dezembro de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Sebastião Paes de Almeida

José Romeiro Pereira, respondendo pelo expediente da Secretaria da Educação.

José de Mello Moraes.

PALACIO DO GOVERNO

DECRETO DE 13 DO CORRENTE

Declarando findo, a pedido e a partir de 16 do corrente, o afastamento de d. Maria Aparecida Marcondes do Amaral, Técnico de Educação, padrão "K", lotado no Colégio Estadual "Franklin D. Roosevelt", na Capital, Seção Autônoma, do Quadro da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, que se encontra prestando serviços junto à Casa Civil do Gabinete do Governador.

ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

DECRETO DE 14 DO CORRENTE

Exonerando, a partir de 27 de novembro de 1954, o bel. Paulo Celso Fortes do cargo de Escriturário, classe "H", da Tabela III, da Parte Permanente, do Quadro da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, lotado na Assessoria Técnico-Legislativa, por ter sido nomeado para outro cargo.

DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA

ATOS DO DIRETOR GERAL, DE 15 DO CORRENTE

Concedendo:

— nos termos dos artigos 144-I e 155 letra "a" do Decreto-lei n. 12.273 de 28 de outubro de 1941 20 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 2 do corrente mês, à sra. Aurea Caplsano Perera Lima, estatístico-auxiliar classe "I", da PP-III., do QSG., lotado neste Departamento;

— nos termos dos artigos 19 da Lei n. 1.309-51, combinado com o 155 letra "a" do Decreto-lei n. 12.273 de 28 de outubro de 1941, 10 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 13 do corrente mês, à sra. Maria Helena Raimondi, estatístico auxiliar referência "22", extranumerário mensalista deste Departamento.

DESPACHO DO DIRETOR GERAL, EM 15 DO CORRENTE

No requerimento constante do processo n. 609-54, deste Departamento, em que a sra. Mathilde Randazzo Cardillo, estatístico "K", lotada neste Departamento, solicita licença para tratamento de saúde em pessoa da família, foi exarado o seguinte despacho: "Indeferido à vista do laudo médico n. 48.746, de 11-12-54, do Departamento Médico do Serviço Civil do Estado".

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO

RELAÇÃO R.G. 106-54

Dos Funcionários cujos afastamentos tiveram parecer favorável do Conselho Estadual do Serviço Civil do Departamento Estadual de Administração e autorização do Governador.

Deverão ser baixados os respectivos atos pelas Secretarias de Estado, nas quais estão lotados os funcionários. N. do Processo — Nome — Cargo e Repartição em que está lotado — Fund. Legal — Repartição onde vai ficar à disposição:

2160-54—DEA — Clodomiro Furquim de Almeida —

Consultor Técnico, lotado na Secretaria do Governo — Artigo 213 do Estatuto — Prazo Prorrogação 365 dias. — Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas, da Universidade de São Paulo.

2153-54—DEA — Helyeth Campos Botelho — Escriturária, lotada na extinta 4.ª Recebedoria da Capital, da Secretaria da Fazenda. — Artigo 32 da Lei n. 2627, combinado com o artigo 213 do Estatuto — Prazo até 31-12-55. — Departamento de Águas e Esgotos, da Secretaria da Viação.

2153-54—DEA — Maria Conceição de Tol do Guidugli — Escriturária, lotada na extinta 4.ª Recebedoria da Capital, da Secretaria da Fazenda. — Artigo 32 da Lei n. 2627, combinado com o artigo 213 do Estatuto — Prazo até 31-12-55. — Departamento de Águas e Esgotos, da Secretaria da Viação.

2153-54—DEA — Dires Mendes Guimarães Francini — Escriturária, lotada na extinta 4.ª Recebedoria da Capital, da Secretaria da Fazenda. — Artigo 32 da Lei n. 2627, combinado com o artigo 213 do Estatuto. — Prazo até 31-12-55. — Departamento de Águas e Esgotos, da Secretaria da Viação.

2153-54—DEA — Maria Odette Figueiredo — Escriturária, lotada na extinta 4.ª Recebedoria da Capital, da Secretaria da Fazenda. — Artigo 32 da Lei n. 2627, combinado com o artigo 213 do Estatuto — Prazo até 31-12-55. — Departamento de Águas e Esgotos, da Secretaria da Viação.

2153-54—DEA — Branca de Araujo Justo da Silva — Escriturária, lotada na extinta 4.ª Recebedoria da Capital, da Secretaria da Fazenda. — Artigo 32 da Lei n. 2627, combinado com o artigo 213 do Estatuto — Prazo até 31-12-55. — Departamento de Águas e Esgotos, da Secretaria da Viação.

2153-54—DEA — Tereza Brito Tolosa de Oliveira e Costa — Escriturária, lotada na extinta 4.ª Recebedoria da Capital, da Secretaria da Fazenda. — Artigo 32 da Lei n. 2627, combinado com o artigo 213 do Estatuto — Prazo até 31-12-55. Departamento de Águas e Esgotos, da Secretaria da Viação.

1842-54—DEA — Maria Tereza Brant de Carvalho Malta — Escriturária, lotada na Secretaria da Justiça — Lei n. 60, de 27-12-49 — Prazo Prorrogação até 31-12-55. — Juízo de Direito da Comarca de Taubaté (Serviço de Colocação Familiar).

2143-54—DEA — José Benedito dos Santos — Exator, da Coletoria Estadual de Pindamonhangaba — D.R.E. 3, de Taubaté — Lei n. 1941, de 4-12-52 — Prazo — de 9 a 18-10-54 — Departamento de Educação Física e Esportes da Secretaria do Governo (Jogos do XIX Campeonato Aberto do Interior, realizado em Sorocaba).

2143-54—DEA — Odilon Siqueira — Exator, da Coletoria Estadual de Taubaté — Lei n. 1941, de 4-12-52 — Prazo — de 9 a 18-10-54 — Departamento de Educação Física e Esportes da Secretaria do Governo (Jogos do XIX Campeonato Aberto do Interior, realizado em Sorocaba).

2143-54—DEA — Orlando Fonseca — Exator, extranumerário mensalista, lotado na Coletoria Estadual de Pontal — Lei n. 1941, de 4-12-52 — Prazo de 9 a 18-10-54 — Departamento de Educação Física e Esportes da Secretaria do Governo (Jogos do XIX Campeonato Aberto do Interior, realizado em Sorocaba).

2143-54—DEA — João Geraldo da Silva — Escriturário, lotado no Posto de Fiscalização de Jundiá — Lei n. 1941, de 4-12-52 — Prazo de 9 a 18-10-54 — Departamento de Educação Física e Esportes da Secretaria do Governo (Jogos do XIX Campeonato Aberto do Interior, realizado em Sorocaba).

2143-54—DEA — Alfredo Racy — Fiscal de Rendas, lotado no Posto Fiscal de Altinópolis — Lei n. 1941, de 4-12-52 — Prazo de 8 a 16-10-54 — Departamento de Educação Física e Esportes da Secretaria do Governo (Jogos do XIX Campeonato Aberto do Interior, realizado em Sorocaba).

2143-54—DEA — José Spínosa Filho — Funcionário, lotado na Delegacia Regional da Fazenda, em Santos — Lei n. 1941, de 4-12-52 — Prazo de 9 a 16-10-54 — Departamento de Educação Física e Esportes da Secretaria do Governo (Jogos do XIX Campeonato Aberto do Interior, realizado em Sorocaba).

2143-54—DEA — Luiz Carlos Morato — Exator, lotado na Delegacia Regional da Fazenda, em Marília — Lei n. 1941, de 4-12-52 — Prazo de 9 a 18-10-54 — Departamento de Educação Física e Esportes da Secretaria do Governo (Jogos do XIX Campeonato Aberto do Interior, realizado em Sorocaba).

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Reitoria

ATOS DE 14 DO CORRENTE

Designando:

nos termos do artigo 90 e § 2 do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, o Dr. Milton Estanislau do Amaral, Assistente, padrão "S", de t.i. do grupo I, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Medicina, para, com prejuízo dos vencimentos, mas sem as demais vantagens do seu cargo, substituir, a partir de 25-10-54, até 30-6-55, o Dr. Jayme Arcoverde de Albuquerque Cavalcanti, no cargo de Professor Catedrático, padrão "V", de t.i. do grupo II, da mesma parte. Quadro e lotação, enquanto durar seu impedimento como Diretor daquela Faculdade. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente;

nos termos do artigo 90 e § 2 do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, o Sr. José Geraldo Soares de Mello, Auxiliar Técnico, padrão "K", do grupo II, da P.P., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado nesta Reitoria, para, a partir de 13-12-54, substituir o Sr. Irio Plácido, no cargo de Diretor de Divisão, padrão "V", do mesmo grupo, parte, Quadro e lotação, enquanto durar seu impedimento por gozo de férias regulamentares. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Concedendo: nos termos dos artigos 1.º e 5.º, inciso II, do Decreto-lei n. 17.008, de 5-3-47, ao sr. Carlos José de Rezende, Artífice, classe "K", do grupo II, da PS., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Escola Politécnica, 90 dias de licença prêmio;

nos termos dos artigos 19 da Lei n. 1.309, de 29-11-51 e 168 do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, 93 dias de licença, a partir de 16-11-54, a D. Emery Sá Trench, Escriturário, extranumerário mensalista, da Reitoria da Universidade de São Paulo;

nos termos do artigo 19 da Lei n. 1.309, de 29-11-51, combinados com os artigos 155, letra "b", do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, ao sr. Gentil Gonçalves, extranumerário diarista do Instituto de Administração, da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas da Universidade de São Paulo, 30 dias de licença em prorrogação.

APOSTILAS DO REITOR, EM 14 DO CORRENTE

No título de 22, publicado a 24 de abril de 1952, em nome do Dr. Paulo Canton, a fim de declarar que, nos termos do artigo 1.º, da Lei n. 2.773, de 11-11-54, o car-